



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário;

Com cordial saudação, a Mesa Diretora apresenta a presente proposição legal que visa *dispor sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Câmara Municipal de Mariana*, no que determina, e dá outras providências.

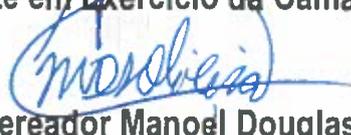
Tal alteração decorre da necessidade de se ajustar o quadro de servidores da Câmara Municipal de Mariana com a realidade funcional da nova Mesa Diretora, para Biênio 2023-2024 e para melhor atender aos Senhores Edis e ao povo deste Município.

De forma sucinta, estão postas as razões que embasam o presente projeto de lei complementar que ora é submetida à apreciação e votação nesta Casa.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 12 de janeiro de 2023.


Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana


Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira
Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana


Vereador José Antunes Vieira
Secretário em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 01 / 2023


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Protocolo sob nº 04
EM 12/01/23/13:10
Saunias Lopes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2023

"Dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Câmara Municipal de Mariana."

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - O Legislativo Municipal se regerá pelos princípios fundamentais do planejamento, da coordenação, do controle, da continuidade administrativa, da essencialidade, da efetividade e da modernização.

Art. 2º - O Legislativo Municipal se orientará pelos princípios éticos da legalidade, da probidade, da credibilidade, da moralidade, da publicidade e do respeito aos direitos do cidadão.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - Os órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana, expressão de seu Poder Legislativo, se classificam em:

- I - órgãos de atividade fim;
- II - órgãos de atividade meio;
- III - órgãos de assessoramento e de controle do Legislativo.

§ 1º - os órgãos de atividade fim têm como finalidade a execução das ações do Legislativo Municipal;

§ 2º - os órgãos de atividade meio têm como finalidade a gestão administrativa do Legislativo Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/01/2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

3

§ 3º - Os órgãos de assessoramento e de controle do Legislativo têm como finalidade dar apoio técnico direto à Mesa Diretora e, aqueles ligados diretamente à atividade político-parlamentar individualizada do vereador, dar-lhe sustentação técnica e burocrática”.

Art. 4º - São órgãos de atividade fim da Câmara Municipal de Mariana:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora.

Art. 5º - O Plenário, órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, é constituído pelo conjunto de seus Vereadores em exercício, com limites e atribuições definidas no Regimento Interno da Câmara, com poderes para deliberar e decidir sobre matéria legislativa de interesse do Município.

Art. 6º - A Mesa Diretora, é o órgão colegiado eleito pelo Plenário, com poderes para deliberar e decidir sobre matéria de natureza executiva da Câmara Municipal.

Art. 7º - São Órgãos de Assessoramento e de controle do Legislativo Municipal:

- I – Procuradoria Jurídica do Legislativo;
- II – Controle Interno do Legislativo;
- III – Gabinetes dos Vereadores.”

Art. 8º - São órgãos de atividade meio da Câmara Municipal de Mariana:

- I - Diretoria de Administração e Finanças;

Art. 9º - Os órgãos de atividade fim e os de atividade meio se incumbirão de assegurar a articulação, a integração, a operacionalidade e eficácia da ação do Legislativo.

Art. 10 - São atividades de assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Mariana:

- I - Assessoria de Comunicação;
- I.1 - Coordenação de Cerimonial e Eventos;
- II -.Departamento Legislativo;

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

4

Art. 11 - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mariana compreenderá os órgãos e as unidades administrativas criadas por esta Lei e será implantada de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 12 - Os órgãos e as unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana terão as seguintes denominações e níveis hierárquicos:

I - no nível especial: Mesa Diretora, Comissões, Plenário, Presidência, Vice Presidência e Secretaria;

II - no 1º nível: *Procuradoria Jurídica do Legislativo, Controle Interno do Legislativo, Gabinetes dos Vereadores e Chefia de Gabinete da Presidência;*

III - no 2º nível: Diretoria e Supervisão;

IV - no 3º nível: Coordenação;

Art. 13 - *É vedada a implantação de órgãos e unidades administrativas sem a preexistência do respectivo cargo de direção, criado na forma da Lei."*

SEÇÃO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 14 - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mariana é constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas criadas por esta Lei Complementar:

I - Procuradoria Jurídica do Legislativo.

II - Controle Interno do Legislativo.

III - *Gabinetes dos Vereadores.*

IV - Diretoria de Administração e Finanças:

4.1 - Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos;

4.2 - Departamento de Material e Patrimônio;

4.3 - Departamento de Administração Predial;

4.4 - Departamento de Controle de Frota.

V - Departamento Legislativo:

5.1 - Setor de Arquivo Corrente

VI - Assessoria de Comunicação

6.1 - Coordenação de Cerimonial e Eventos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 01 / 2023


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

5

Art. 15 - O organograma da Câmara Municipal de Mariana é o constante do Anexo I desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 16 - As competências da Presidência da Câmara Municipal de Mariana são aquelas previstas no Regimento Interno.

§ 1º - Integram por subordinação à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana, as seguintes atividades:

I - Assessoria de Comunicação;
I.1 - Cerimonial;

II - Coordenação de Eventos, Cultura e Turismo.

§ 2º - São atribuições da Assessoria de Comunicação:

I - definir a política de comunicação a ser adotada pela Câmara para abordagem dos seus públicos interno e externo;

II - discutir e apresentar projetos que promovam a valorização institucional das atividades do Legislativo Municipal;

III - coordenar a realização de campanhas publicitárias institucionais sob a supervisão do Presidente do Legislativo;

IV - promover a publicidade e a divulgação das atividades do Legislativo Municipal pelos diferentes meios de comunicação;

V - definir estratégias de valorização das ações dos vereadores;

VI - fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

VII - assessorar e orientar os vereadores no contato com a imprensa;

VIII - organizar entrevistas coletivas e individuais;

IX - encaminhar pautas via correio eletrônico;

X - planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa e eletrônica;

XI - coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;

XII - manter atualizado o cadastro de veículos de comunicação;

XIII - promover, sempre que possível e em datas oportunas, a recuperação e a divulgação da história da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

6

§ 3º - O Cerimonial e eventos é uma atividade subordinada à Assessoria de Comunicação, tendo ele as seguintes atribuições:

- I - organizar e coordenar o cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pela Câmara;
- II - recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares;
- III - elaborar o calendário anual das atividades solenes;
- IV - assessorar a Presidência nas ações protocolares;
- V - programar e organizar visitas oficiais;
- VI - dar suporte aos velórios de autoridades realizados no recinto da Câmara;
- VII - assessorar a Mesa Executiva e os Vereadores durante as sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara;
- VIII - atender e orientar as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer o Legislativo Municipal.
- IX - promover eventos e atividades culturais e de turismo relacionadas ao Legislativo;
- X - promover atividades de proteção, expansão, promoção e divulgação do patrimônio cultural e histórico do Legislativo;
- XI - zelar pela preservação do acervo cultural e da memória histórica do Legislativo.

§ 4º - O Departamento Legislativo subordina-se diretamente à Presidência da Câmara Municipal, sendo suas competências regulamentadas por atos do Poder Legislativo.

SEÇÃO II DA PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Art. 17 - À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mariana compete:

- I - prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos e unidades componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mariana;
- II - emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de leis, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitada;
- III - emitir pareceres sobre contratos e convênios apresentados à Câmara;
- IV - elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
- V - representar a Câmara Municipal em qualquer instância jurídica;
- VI - organizar e manter atualizado o arquivo de certidões das decisões proferidas nos processos em que a Câmara for parte ou interessada;
- VII - supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
- VIII - atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
- IX - realizar pesquisas e estudos técnicos para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

7

X - promover as alterações na legislação pertinente à Câmara Municipal advindas de atos emanados da Mesa Diretora;

XI - manter atualizado o banco de dados de atos do Legislativo.

Art. 18 – Aos Gabinetes dos Vereadores competem:

I - atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;

II - agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;

III - elaborar e expedir as correspondências próprias;

IV - manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;

V - efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;

VI - assessorar o titular no desempenho de suas atribuições;

VII - organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;

VIII - colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e

IX - executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.”

SEÇÃO III DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO

Art. 19 - Ao Controle Interno da Câmara Municipal de Mariana compete:

I - fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento do Legislativo;

II - exarar pareceres sobre os relatórios, balancetes e balanços contábeis do Legislativo Municipal;

III - exercer o controle de legalidade prévio, concomitante e subseqüente das ações e atos administrativos, dos órgãos do Legislativo Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

8

IV - acompanhar, controlar, inspecionar e avaliar as atividades e a gestão dos órgãos do Legislativo Municipal, bem como daqueles responsáveis por valores e bens municipais;

V - emitir pareceres e relatórios sobre atos e práticas administrativas, objetivando a sua regularização;

VI - analisar a prestação de contas anual do Presidente da Câmara e acompanhar o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas de Minas Gerais;

VII - analisar e assinar juntamente com o Diretor de Administração e Finanças e o Presidente da Câmara, o Relatório de Gestão Fiscal;

VIII - coordenar e avaliar o conteúdo das Audiências Públicas;

IX - apreciar, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, as contas prestadas anualmente pelo Prefeito do Município e pelo Presidente da Câmara Municipal;

X - assessorar os Vereadores em matérias relacionadas ao controle interno;

XI - assessorar a Mesa Diretora e às Comissões, elaborando pareceres sob sua responsabilidade;

XII - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Legislativo Municipal;

XIII - realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial.

§ 1º - Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o *caput* deste artigo os cidadãos:

- I - que sofreram pena administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- II - que realizem atividade ou possuam vínculos político-partidários.

§ 2º - Constitui garantia do ocupante da função de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo a independência profissional para o desempenho das suas atividades.

§ 3º - Os servidores que atuarem no Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, deverão guardar sigilo sobre dados e informações decorrentes do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

§ 4º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Chefe do Poder Legislativo para a adoção das medidas legais cabíveis.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 20 - À Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana compete:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

9

- I - assessorar os vereadores em matéria orçamentária, tributária, financeira e outras relacionadas à Contabilidade Pública;
- II - elaborar em conjunto com a Procuradoria Jurídica projetos de lei sobre matéria orçamentária e financeira;
- III - coordenar a elaboração do orçamento anual e do plano plurianual da Câmara Municipal.
- IV - coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira;
- V - analisar e exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Câmara Municipal;
- VI - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Legislativo Municipal;
- VII - elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
- VIII - coordenar e supervisionar os atos de natureza contábil e financeira;
- IX - planejar e supervisionar a execução da política de recursos humanos, materiais, informática e serviços gerais;
- X - administrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo;
- XI - coordenar e supervisionar a avaliação de desempenho dos servidores;
- XII - aprovar a convocação de servidores para a prestação de serviços e tarefas atribuída em caráter excepcional;
- XIII - supervisionar os procedimentos administrativos relativos às licitações e concursos públicos;
- XIV - orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara;
- XV - promover programas de treinamento e capacitação dos servidores da Câmara;
- XVI - supervisionar e controlar a transferência de numerários promovida pelo Executivo Municipal;
- XVII - autorizar os pagamentos das despesas, mediante empenhos e ordem de pagamento;
- XVIII - assinar balanços e demonstrações contábeis bem como responder tecnicamente perante os órgãos de controle externo.

CAPÍTULO V DOS CARGOS

Art. 21 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de chefia, direção, assessoramento, coordenação e supervisão necessários à implantação e funcionamento da estrutura organizacional prevista no Capítulo III, e relacionados no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 22 - A denominação, forma de recrutamento, requisitos de investidura, quantidade, distribuição, lotação e vencimento dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Mariana serão estabelecidos por Lei que dispuser sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Legislativo Municipal de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

10

Art. 23 - Aos cargos de provimento em comissão serão acrescentadas denominações complementares correspondentes aos respectivos órgãos e unidades administrativas de sua atuação.

Art. 24 - São considerados transformados os cargos que, mantidas as mesmas atribuições, receberem nova denominação nesta Lei Complementar.

§1º - A transformação prevista neste artigo não interrompe a contagem de tempo para fins de progressão.

§ 2º - Os cargos transformados são os constantes do Quadro de Correlação de Cargos contidos na lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Legislativo.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A carga horária dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Mariana é de trinta (30) horas semanais.

Art. 26 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 27 - O Poder Legislativo regulamentará, em Resolução, as competências, as atribuições, as atividades, e a organização interna da estrutura complementar das unidades administrativas.

Art. 28 - Os servidores ocupantes dos cargos do Anexo II, poderão perceber, além do vencimento fixado para o cargo, uma gratificação de até 50%.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



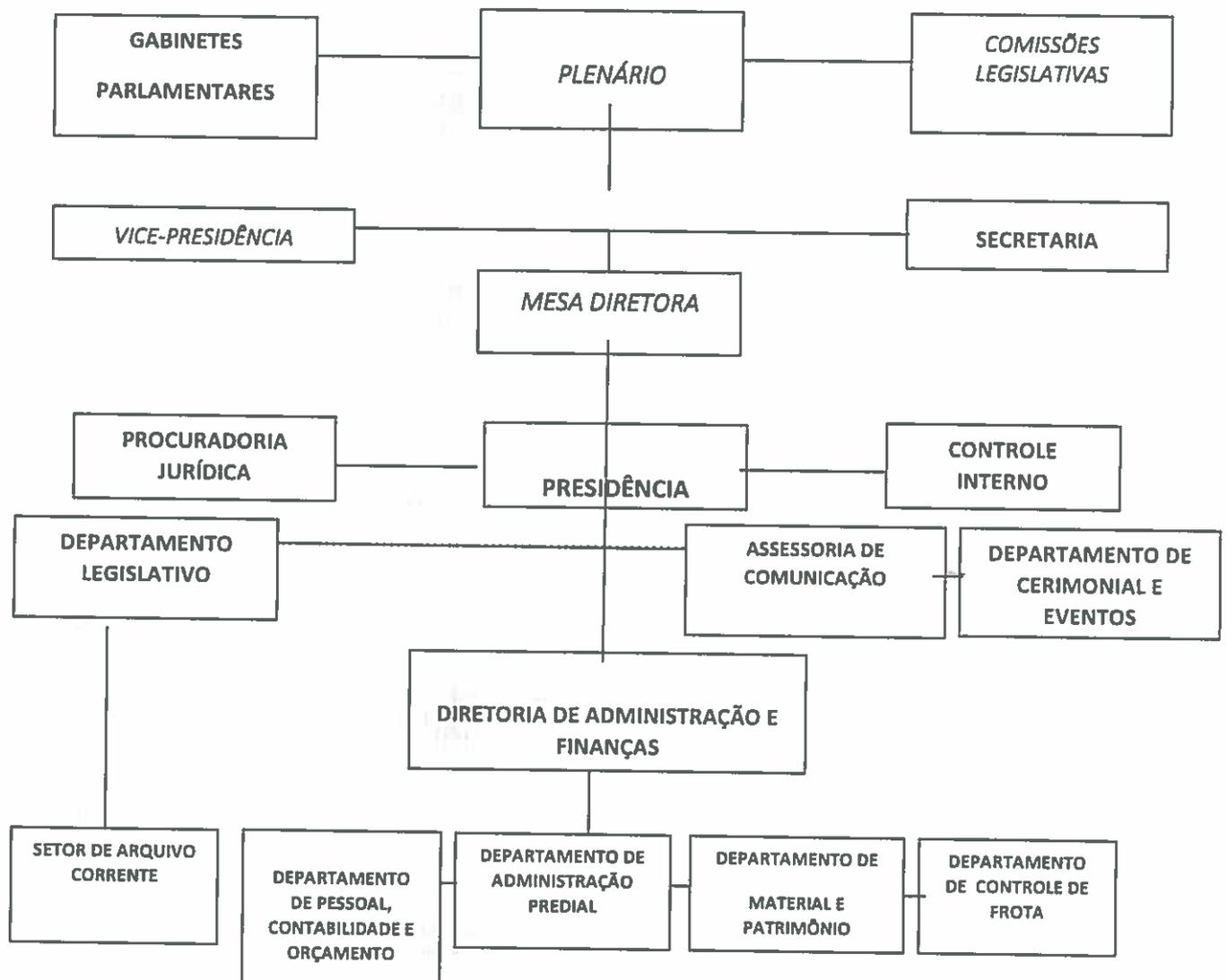
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

11

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA
CONTROLADOR INTERNO	X	NS	CPC-10	01	30 horas semanais
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	X	NS	CPC-10	01	30 horas semanais
PROCURADOR JURÍDICO	X	NS	CPC-10	01	20 horas semanais
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	X	NF	CPC-10	01	30 horas semanais
SUBPROCURADOR JURÍDICO	IX	NS	CPC-09	01	20 horas semanais
COORDENADOR II	IX	NM	CPC-09	01	30 horas semanais
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	IX	NS	CPC-09	01	30 horas semanais
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	VIII	NM	CPC-08	01	30 horas semanais
COORDENADOR DE DEP. PESSOAL	VIII	NF	CPC-08	01	30 horas semanais
COORDENADOR DE EVENTOS	VIII	NF	CPC-08	01	30 horas semanais
COORDENADOR DE FROTAS	VIII	NF	CPC-08	01	30 horas semanais
OUIDOR LEGISLATIVO	VIII	NM	CPC-08	01	30 horas semanais
COORDENADOR DO CAC	VIII	NM	CPC-08	01	30 horas semanais
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VIII	NM	CPC-08	01	30 horas semanais
ASSESSOR POLITICO II	VIII	NF	CPC-08	01	30 horas semanais
ASSESSOR POLITICO I	VII	NF	CPC-07	01	30 horas semanais
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	VII	NF	CPC-07	15	30 horas semanais
ASSESSOR JURÍDICO	VI	NS	CPC-06	02	20 horas semanais
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	V	NM	CPC-05	01	30 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR II	V	NF	CPC-05	02	30 horas semanais
ASSESSOR DE GABINETE II	IV	NF	CPC-04	45	30 horas semanais
CHEFE DE DEPARTAMENTO	IV	NF	CPC-04	02	30 horas semanais
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	IV	NM	CPC-04	01	30 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR I	III	NF	CPC-03	06	30 horas semanais
AGENTE DE SERVIÇO CAC	III	NM	CPC-03	06	30 horas semanais
ASSISTENTE LEGISLATIVO	II	NS	CPC-02	03	30 horas semanais
ASSESSOR DE GABINETE I	I	NF	CPC-01	45/01	30 horas semanais

SIGLAS: *NS - Nível Superior; NM - Nível Médio; NF - Nível Fundamental; CPC - Cargo de Provimento em Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

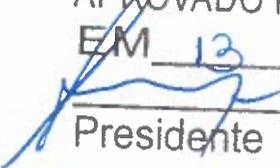
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR SALARIAL
CPC-10	R\$ 10.205,30
CPC-09	R\$ 8.748,47
CPC-08	R\$ 5.399,35
CPC-07	R\$ 4.535,69
CPC-06	R\$ 3.849,98
CPC-05	R\$ 3.616,02
CPC-04	R\$ 3.135,15
CPC-03	R\$ 2.695,78
CPC-02	R\$ 2.467,46
CPC-01	R\$ 1.969,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

ANEXO IV

(ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

Descrição da Função:

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Classe: Direção

Nível: X

Símbolo: CPC-10

Atribuições Básicas: Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e o orçamento da Câmara Municipal de Mariana; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Departamentos, Assessorias e demais setores da Câmara Municipal de Mariana; Diligenciar para evitar erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se conhecer as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, observando as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e do patrimônio da Câmara Municipal de Mariana, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Auditar e fiscalizar os processos licitatórios, contratos e demais ações administrativas da Câmara Municipal de Mariana, propondo modificações que aperfeiçoem os procedimentos internos; Colaborar com o Diretor de Administração e Finanças na investigação preliminar, sindicância investigativa, sindicância patrimonial, sindicância contraditória, a inspeção e os processos administrativos-disciplinares que guardarem relação com suas funções; Contribuir para o aperfeiçoamento do quadro administrativo, orientando os servidores no exercício de suas funções, especialmente para prevenir a ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Amplo

Qualificação: curso superior em contabilidade, economia, direito ou administração, com registro na respectiva entidade de classe.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classe: Direção

Nível: X

Símbolo: CPC-10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Atribuições Básicas: Representar o Legislativo Municipal, em juízo, ativa ou passivamente; prestar assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara, aos órgãos e unidades administrativas em matéria de natureza técnica e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades inerentes à Procuradora Jurídica.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Classe: Direção

Nível: X

Símbolo: CPC-10

Atribuições Básicas: Definir políticas e diretrizes, planejar, supervisionar, avaliar, controlar e orientar a execução de planos e programas, atividades e ações administrativas, financeiras, contábeis e orçamentárias.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Amplo

Qualificação: Conhecimentos e experiência comprovada nas atividades inerentes à sua área de atuação.

Peculiaridade: Escolaridade de nível superior em Ciências Contábeis, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Cargo: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Classe: Chefia Administrativa

Nível: X

Símbolo: CPC-10

Atribuições Básicas: Prestar assistência direta e administrar a agenda pessoal do Presidente da Câmara, bem como exercer atividades administrativas de média complexidade e responsabilidade.

Escolaridade: Nível fundamental

Recrutamento: Amplo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2003

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Cargo: SUBPROCURADOR JURÍDICO

Classe: Assessoramento

Nível: IX

Símbolo: CPC-09

Atribuições Básicas: prestar assessoria e apoio ao Presidente da Câmara, e aos setores administrativos ligados ao Legislativo Marianense, principalmente no que diz respeito à matérias de natureza técnica e jurídica, bem como auxiliar as Comissões da Câmara orientando na condução dos processos, emitir pareceres e acompanhar os processos de compras e licitações e executar outras atividades inerentes ao cargo, além de auxiliar o Procurador Jurídico nas suas atividades cotidianas e substituí-lo em suas ausências.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Ampla

Requisito: Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cargo: COORDENADOR II

Classe: Assessoramento Supervisional

Nível: IX

Símbolo: CPC-09

Atribuições Básicas: Coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de atividades de unidade organizacional não estruturada e de elevada complexidade.

Escolaridade: Nível fundamental

Recrutamento: Ampla

Cargo: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Classe: Assessoramento Supervisional

Nível: IX

Símbolo: CPC-09

Atribuições Básicas: Coordenar as atividades de protocolo e assessorar órgãos e unidades administrativas internas na sede do legislativo e externamente quando determinado pelo presidente, assessorar os trabalhos administrativos da casa prestando suporte não só à mesa diretora como também aos demais Edis, observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica, do regimento interno da casa, realizar o planejamento e determinar a execução das atividades

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

gerenciais, políticas, sociais, de relações públicas e cerimonial do gabinete, gerenciar a prestação de contas dos Edis.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Amplo

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Classe: Assessoramento

Nível: VIII

Símbolo: CPC-08

Atribuições Básicas: Assessorar o Presidente da Câmara em programas, projetos e atividades de comunicação institucional, bem como planejar e coordenar a produção e a edição de publicação de mídia em geral.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Amplo

Cargo: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Classe: Assessoramento Supervisional

Nível: VIII

Símbolo: CPC-08

Atribuições Básicas: Assessorar órgãos da unidade administrativa e contábil interna na sede do Legislativo e externamente quando determinado pelo presidente, assessorar os trabalhos da casa prestando suporte ao Senhor Presidente da mesa diretora à área Contábil, Orçamentária e Financeira

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Cargo: COORDENADOR DE EVENTOS

Classe: Assessoramento Supervisional

Nível: VIII

Símbolo: CPC-08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Atribuições Básicas: Coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de eventos, cerimônias e atos solenes realizados na Câmara Municipal, observadas as normas de protocolo, bem como coordenar as atividades de cultura e turismo no âmbito do Legislativo.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Ampla

Cargo: COORDENADOR DE FROTA

Classe: Assessoramento Supervisional

Nível: VIII

Código: CPC – 08

Objetivo: Avaliar a existência de normatização e mecanismos de gerenciamento da utilização dos meios de transporte; Fiscalizar a correta identificação dos veículos; Manter atualizado o quantitativo da frota, bem como supervisionar seu uso e manutenção, tendo em vista as reais necessidades operacionais; Examinar os mecanismos de controle de uso e destinação dos meios de transporte, o acompanhamento de entradas e saídas, consumo de combustíveis, identificação dos destinos e os condutores; Verificar a existência de despesas com reparo, visando identificar a apuração de responsabilidade, com vistas ao efetivo ressarcimento ao Erário; Verificar se a vida útil dos meios de transporte é compatível com os índices usualmente aceitos e examinar as especificações do fornecedor do bem.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Ampla

Cargo: OUVIDOR LEGISLATIVO

Classe: Assessoramento

Nível: VIII

Código: CPC – 08

Objetivo: Incumbe ao Ouvidor dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria do Legislativo Municipal em especial: oficiar à autoridade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e a concessionário e permissionário de serviço público municipal, sempre que necessário ao exercício de suas funções; propor, fundamentadamente, à autoridade competente, a exoneração de cargo em comissão, a destituição de função ou o afastamento remunerado, por até dez dias, de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, de servidor efetivo ou de detentor de função pública e o seu remanejamento para outro setor do mesmo órgão ou entidade, durante as verificações da Ouvidoria; as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões; a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito do Legislativo Municipal; a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente no âmbito do Legislativo Municipal; avocar processos em análise nas Ouvidorias especializadas. Compete a apreciação de todas as matérias não arroladas entre as competências das Ouvidorias especializadas.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Ampla

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Cargo: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Classe: Assessoramento

Nível: VIII

Símbolo: CPC-08

Atribuições Básicas: Assessorar os órgãos e unidades administrativas em programas, projetos e assuntos de alta complexidade e responsabilidade, relacionados à área de atuação.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Amplo

Cargo: COORDENADOR DO CAC

Classe: Chefia Operacional

Nível: VIII

Símbolo: CPC-08

Atribuições Básicas: zelar pelo bom funcionamento dos serviços oferecidos pelo CAC, chefiando as equipes de atendimento ao público e supervisionando as instalações, controle de materiais e equipamentos dessa unidade administrativa.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Amplo

Cargo: ASSESSOR POLÍTICO II

Classe: Assessoramento

Nível: VIII

Símbolo: CPC-08

Atribuições Básicas: Assessorar órgãos e unidades administrativas em atividades e assuntos relacionados à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência na área de atuação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Cargo: ASSESSOR POLÍTICO I

Classe: Assessoramento

Nível: VII

Símbolo: CPC-07

Atribuições Básicas: Assessorar órgãos e unidades administrativas em atividades e assuntos relacionados à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência na área de atuação.

Cargo: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Classe: Chefia Administrativa

Nível: VII

Símbolo: CPC-07

Atribuições Básicas: Observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica, do Regimento Interno e dos demais normativos inerentes ao pessoal sob sua chefia. Realizar o planejamento e determinar a execução das atividades administrativas, gerenciais, políticas, sociais, de relações públicas e cerimonial do Gabinete. Gerenciar a administração e organização do Gabinete. Gerenciar a prestação de contas da verba indenizatória ou de outra atividade do vereador que demande a prestação de contas de uso de verba pública. Disciplinar e fiscalizar as atividades que envolvam o atendimento ao público no Gabinete, bem como as que dependam da manifestação de órgãos e/ou unidades gerenciais do Legislativo. Dar assistência direta ao Parlamentar. Organizar a agenda de programas oficiais e atividades do Parlamentar, tomando todas as providências para a sua observância. Receber e despachar com o vereador titular do Gabinete todas as correspondências, fazendo cumprir as determinações do mesmo. Cuidar da comunicação social do vereador. Representar, oficialmente, o vereador sempre que para isso for credenciado. Exercer as demais atividades delegadas pelo mesmo.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

Classe: Assessoramento

Nível: VI

Símbolo: CPC-06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Atribuições Básicas: prestar assessoria e apoio ao Presidente da Câmara, e aos setores administrativos ligados ao Legislativo Marianense, principalmente no que diz respeito à matérias de natureza técnica e jurídica, bem como auxiliar as Comissões da Câmara orientando na condução dos processos, além de emitir pareceres e acompanhar os processos de compras e licitações e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Amplo

Requisito: Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cargo: ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classe: Assessoramento

Nível: V

Código: CPC – 05

Objetivo: Colaborar diretamente com o Controlador Interno e o Diretor de Administração e Finanças para a execução de suas atividades; Preencher formulários físicos e eletrônicos atinentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Munir o Controlador Interno de dados sobre receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio, observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; Alimentar sistemas de informação acerca de dados imprescindíveis ao controle interno e externo, e zelar pela transparência.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Amplo

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR II

Classe: ASSESSORAMENTO

Nível: V

Símbolo: CPC-05

Atribuições Básicas: Assessorar órgãos e unidades administrativas em projetos, atividades e assuntos de média complexidade e responsabilidade, relacionados à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Cargo: ASSESSOR DE GABINETE II

Classe: Assessoramento Técnico Operacional

Nível: IV

Símbolo: CPC-04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Atribuições Básicas: Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse do vereador. Preparar e elaborar projetos de lei, indicações, requerimentos e outras matérias. Supervisionar os serviços de datilografia e digitação do Gabinete. Controlar os prazos de envio e de respostas dos pedidos de informações expedidos pelo Gabinete mediante apresentação de relatório. Supervisionar e manter atualizado o sistema de informatização do Gabinete. Zelar pela guarda dos bens patrimoniais do gabinete. Manter a ordem e a manutenção de material de expediente e consumo do gabinete. Preparar o despacho pessoal do expediente do vereador. Acompanhar a tramitação dos processos legislativos. Executar outras atividades determinadas pelo Chefe de Gabinete Parlamentar.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO

Classe: Chefia Administrativa

Nível: IV

Símbolo: CPC-04

Atribuições Básicas: Implantar, dirigir, avaliar, controlar e orientar a execução de planos, programas, atividades e ações de alta complexidade e responsabilidade inerentes à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Qualificação: conhecimentos e experiência comprovada nas atividades inerentes à sua área de atuação.

Cargo: SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA

Classe: Assessoramento Técnico Operacional

Nível: IV

Símbolo: CPC-04

Atribuições Básicas: Exercer atividades administrativas de caráter rotineiro, de relativa complexidade e responsabilidade, bem como de recepção e atendimento ao público.

Escolaridade: Nível médio

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hέλvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR I

Classe: Assessoramento Operacional

Nível: III

Símbolo: CPC-03

Atribuições Básicas: Assessorar órgãos e unidades administrativas em atividades e assuntos de relativa complexidade e responsabilidade relacionadas com a sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO CAC

Classe: Assessoramento Operacional

Nível: III

Símbolo: CPC 03

Atribuições: Atendimento ao público; Orientação à população quando necessário; Prestação de serviços à população na emissão de documentos; Prestação de serviços externos do Setor; Auxílio no registro de dados da emissão de documentos; Agendamento diário de atendimento; Demais atividades afins.

Recrutamento: Amplo

Escolaridade: Nível Médio

Cargo: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Classe: Assessoramento Operacional

Nível: II

Símbolo: CPC-02

Atribuições: prestar assessoria e apoio às unidades administrativas responsabilizar-se por assuntos de baixa complexidade, atuar junto aos órgãos de assessoramento da Câmara e executar atividades de caráter rotineiro e inerentes ao Legislativo Municipal.

Escolaridade:

Recrutamento: Amplo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Cargo: ASSESSOR DE GABINETE I

Classe: Assessoramento Operacional

Nível: I

Símbolo: CPC-01

Atribuições Básicas: Prestar o atendimento telefônico do Gabinete. Providenciar diariamente a remessa do expediente do Gabinete. Controlar o recebimento e a expedição das correspondências físicas ou de e-mails. Encaminhamento dos cidadãos que procurarem o Gabinete ou o Parlamentar, providenciando o atendimento ou agendamento com o responsável imediato. Arquivar e organizar os arquivos do Gabinete. Acompanhar a tramitação de papéis e documentos, nos órgãos externos ao Legislativo, mantendo um controle que lhe permita prestar informações precisas ao seu superior imediato. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário

**ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 004/2023**

Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 que “Dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Câmara Municipal de Mariana.”

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM CARGOS EM COMISSÃO - ESTRUTURA VIGENTE EM 2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA, CARGOS, NÍVEIS E SÍMBOLOS EXISTENTES EM 2022	ANO				SALÁRIO	2023	2024	2025
	NÍVEL	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA		IMPACTO 2023 (Impacto 12 meses + 13ª Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais índice de 20,00%)	IMPACTO 2024 (Impacto anual + 13ª Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 3,25%)	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13ª Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 3,00%)
CONTROLADOR INTERNO	IX	CPC-09	1	30 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	IX	CPC-09	1	30 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
PROCURADOR JURÍDICO	IX	CPC-09	1	30 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	VIII	CPC-07	1	30 H	R\$ 8.204,60	R\$ 131.273,60	R\$ 135.539,99	R\$ 139.606,19
SUBPROCURADOR JURÍDICO	IV	CPC-04-A	2	30 H	R\$ 3.849,98	R\$ 123.199,36	R\$ 127.203,34	R\$ 131.019,44
COORDENADOR II	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 8.748,47	R\$ 139.975,52	R\$ 144.524,72	R\$ 148.860,47
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VII	CPC-07	1	30 H	R\$ 8.204,60	R\$ 131.273,60	R\$ 135.539,99	R\$ 139.606,19
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	VI	CPC-06	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DE DEP. PESSOAL	VI	CPC-06	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DE EVENTOS	VI	CPC-06	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DE FROTAS	VI	CPC-06	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
OUVIDOR LEGISLATIVO	VI	CPC-06	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DO CAC	II	CPC-02	1	30 H	R\$ 2.695,78	R\$ 43.132,48	R\$ 44.534,29	R\$ 45.870,31
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	CPC-01-A	2	30 H	R\$ 2.467,46	R\$ 78.958,72	R\$ 81.524,88	R\$ 83.970,62
ASSESSOR POLITICO	V	CPC-05	1	30 H	R\$ 4.535,69	R\$ 72.571,04	R\$ 74.929,60	R\$ 77.177,49
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	V	CPC-05	15	30 H	R\$ 4.535,69	R\$ 1.088.565,60	R\$ 1.123.943,98	R\$ 1.157.662,30
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	IV	CPC-04	1	30 H	R\$ 3.616,02	R\$ 57.856,32	R\$ 59.736,65	R\$ 61.528,75
ASSESSOR PARLAMENTAR I	II	CPC-02	2	30 H	R\$ 2.695,78	R\$ 86.264,96	R\$ 89.068,57	R\$ 91.740,63
ASSESSOR PARLAMENTAR II	IV	CPC-04	1	30 H	R\$ 3.616,02	R\$ 57.856,32	R\$ 59.736,65	R\$ 61.528,75
ASSESSOR PARLAMENTAR III	V	CPC-05	1	30 H	R\$ 4.535,69	R\$ 72.571,04	R\$ 74.929,60	R\$ 77.177,49
ASSESSOR DE GABINETE II	III	CPC-03	45	30 H	R\$ 3.135,15	R\$ 2.257.308,00	R\$ 2.330.670,51	R\$ 2.400.590,63
CHEFE DE DEPARTAMENTO	III	CPC-03	2	30 H	R\$ 3.135,15	R\$ 100.324,80	R\$ 103.585,36	R\$ 106.692,92
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	II	CPC-02	1	30 H	R\$ 2.695,78	R\$ 43.132,48	R\$ 44.534,29	R\$ 45.870,31
AGENTE DE SERVIÇO CAC	II	CPC-02	5	30 H	R\$ 2.695,78	R\$ 215.662,40	R\$ 222.671,43	R\$ 229.351,57
ASSESSOR DE GABINETE I	I	CPC-01	45	30 H	R\$ 1.969,00	R\$ 1.417.680,00	R\$ 1.463.754,60	R\$ 1.507.667,24
TOTAL			135			R\$ 7.039.408,64	R\$ 7.268.189,42	R\$ 7.486.235,10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM CARGOS EM COMISSÃO - ESTRUTURA PROPOSTA PARA 2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA: CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE NÍVEIS E DE SÍMBOLOS	ANO					2023	2024	2025
	NÍVEL	SÍMBOLO	VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	IMPACTO 2023 (Impacto 12 meses + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais Índice de 20,00%)	IMPACTO 2024 (Impacto anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 3,25%)	IMPACTO 2025 (Impacto anual + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias + encargos sociais com índice de 20,00% + inflação 3,00%)
CONTROLADOR INTERNO	X	CPC-10	1	30 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	X	CPC-10	1	30 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
PROCURADOR JURÍDICO	X	CPC-10	1	20 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	X	CPC-10	1	30 H	R\$ 10.205,30	R\$ 163.284,80	R\$ 168.591,56	R\$ 173.649,30
SUBPROCURADOR JURÍDICO	IX	CPC-09	1	20 H	R\$ 8.748,47	R\$ 139.975,52	R\$ 144.524,72	R\$ 148.860,47
COORDENADOR II	IX	CPC-09	1	30 H	R\$ 8.748,47	R\$ 139.975,52	R\$ 144.524,72	R\$ 148.860,47
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	IX	CPC-09	1	30 H	R\$ 8.748,47	R\$ 139.975,52	R\$ 144.524,72	R\$ 148.860,47
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DE DEP. PESSOAL	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DE EVENTOS	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DE FROTAS	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
OUIDOR LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
COORDENADOR DO CAC	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
ASSESSOR POLÍTICO II	VIII	CPC-08	1	30 H	R\$ 5.399,35	R\$ 86.389,60	R\$ 89.197,26	R\$ 91.873,18
ASSESSOR POLÍTICO I	VII	CPC-07	1	30 H	R\$ 4.535,69	R\$ 72.571,04	R\$ 74.929,60	R\$ 77.177,49
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	VII	CPC-07	15	30 H	R\$ 4.535,69	R\$ 1.088.565,60	R\$ 1.123.943,98	R\$ 1.157.662,30
ASSESSOR JURÍDICO	VI	CPC-06	2	20 H	R\$ 3.849,98	R\$ 123.199,36	R\$ 127.203,34	R\$ 131.019,44
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	V	CPC-05	1	30 H	R\$ 3.616,02	R\$ 57.856,32	R\$ 59.736,65	R\$ 61.528,75
ASSESSOR PARLAMENTAR II	V	CPC-05	2	30 H	R\$ 3.616,02	R\$ 115.712,64	R\$ 119.473,30	R\$ 123.057,50
ASSESSOR DE GABINETE II	IV	CPC-04	45	30 H	R\$ 3.135,15	R\$ 2.257.308,00	R\$ 2.330.670,51	R\$ 2.400.590,63
CHEFE DE DEPARTAMENTO	IV	CPC-04	2	30 H	R\$ 3.135,15	R\$ 100.324,80	R\$ 103.585,36	R\$ 106.692,92
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	IV	CPC-04	1	30 H	R\$ 3.135,15	R\$ 50.162,40	R\$ 51.792,68	R\$ 53.346,46
ASSESSOR PARLAMENTAR I	III	CPC-03	6	30 H	R\$ 2.695,78	R\$ 258.794,88	R\$ 267.205,71	R\$ 275.221,89
AGENTE DE SERVIÇO CAC	III	CPC-03	6	30 H	R\$ 2.695,78	R\$ 258.794,88	R\$ 267.205,71	R\$ 275.221,89
ASSISTENTE LEGISLATIVO	II	CPC-02	2	30 H	R\$ 2.467,46	R\$ 78.958,72	R\$ 81.524,88	R\$ 83.970,62
ASSESSOR DE GABINETE I	I	CPC-01	45	30 H	R\$ 1.969,00	R\$ 1.417.680,00	R\$ 1.463.754,60	R\$ 1.507.667,24
CUSTO TOTAL			143			R\$ 7.644.111,20	R\$ 7.892.544,81	R\$ 8.129.321,16
TOTAL DO IMPACTO			8			R\$ 604.702,56	R\$ 624.355,39	R\$ 643.086,05

Em cumprimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro com os gastos referentes à criação de cargos, alterações de níveis e símbolos, conforme consta neste Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 que "Dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Câmara Municipal de Mariana".

O calculo envolve o levantamento dos gastos atuais, tendo como referência os salários de dezembro de 2022 dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Mariana, bem

como da nova estrutura organizacional proposta para 2023. Inclui ainda, as previsões da revisão anual do referido projeto estimado em 3,25% para o ano de 2024 e 3,00% para 2025, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base as projeções de inflação previstas no Plano Plurianual 2020 - 2023 do Governo Federal e as previsões nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e da LOA - Lei Orçamentária Anual deste Município para o exercício de 2023. A metodologia utilizada levou em consideração também as despesas com os encargos sociais pagos ao INSS.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base na diferença dos custos atuais para os custos propostos na nova estrutura organizacional, conforme a seguir:

O "Impacto para o ano de 2023" será de R\$ 604.702,56. Os custos foram projetados para o período de 12 meses, tendo como base o salário acrescido do 13º salário, férias, 1/3 de férias e encargos sociais com a alíquota de 20,00%, conforme demonstrado na tabela acima.

Já o "Impacto para 2024" será de R\$ 624.355,39 e a metodologia foi projetar para 12 meses, adicionando o 13º salário, férias, 1/3 de férias, encargos sociais com a alíquota de 20,00% a e acrescido de 3,25% de inflação, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme acima mencionado.

Já o "Impacto para 2025" será de próximos R\$ 643.086,05 e foi utilizada a mesma metodologia de 2024, mantendo o cálculo dos encargos sociais com a alíquota de 20,00%, acrescido do índice de inflação de 3,00%, reflexo da expectativa inflacionária para o período, conforme já mencionado.

O Relatório da Gestão Fiscal do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Mariana – em anexo, demonstra os gastos da despesa com pessoal no período de nov/2021 a outubro/2022, onde, o limite máximo previsto na LRF (inciso III a do art. 20 da LRF) com gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6% da RCL - Receita Corrente Líquida.

A RCL acumulada nos últimos 12 meses consolidados (nov/2021 a out/2022) foi de R\$ 566.784.834,82. Os 6% desta RCL totaliza a quantia de R\$ 33.407.090,09, já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 5,70% da RCL que totaliza a quantia de R\$ 32.31.736.735,59 e o limite de alerta (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) é de 5,40% da RCL perfazendo a quantia de R\$ 30.066.381,08. A despesa total acumulada com pessoal no período consolidado (nov/2021 a out/2022) foi de R\$ 11.296.095,43, ou seja, um total de 2,03% da RCL.

Resumindo, com base nos cálculos de gastos de pessoal previsto no Projeto de Lei Complementar acima mencionado, o impacto projetado para os 12 meses de 2023 terá um acréscimo de R\$ 604.702,56, que representa 0,11% da RCL, projetando um índice de 2,14 % da RCL, projetando um custo total de R\$ 7.644.111,20 com os cargos comissionados.

Os recursos necessários para este acréscimo estão previstos na Lei Orçamentária aprovada para 2023 e foram estimados em R\$ 8.918.000,00 e seguir demonstrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 01 / 2023

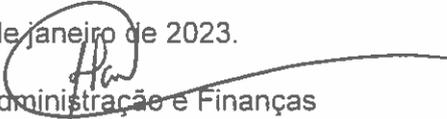
Presidente Secretário

AÇÃO/ND	VALORES PREVISTOS
ação 4.001 3.1.90.11	R\$ 7.443.000,00
ação 4.005 31.90.13	R\$ 1.400.000,00
ação 4.005 31.91.13	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 8.918.000,00

Informamos ainda, que o valor da despesa com pessoal da Câmara acrescido dos custos dos efetivos será de R\$ 7.948.800,83 para 2023.

Diante do exposto, verifica-se que os gastos com a nova estrutura organizacional e a criação dos 8 cargos terá impacto pequeno no total dos gastos com pessoal do Poder Legislativo, ficando distante dos limites estabelecidos pela LRF (limite prudencial 5,70% da RCL e limite de alerta 5,40% da RCL). Os gastos com pessoal vêm sendo monitorado mês a mês pelo Setor responsável pela sua execução, podendo concluir que o Projeto de Lei acima mencionado não comprometerá as metas fixadas para os resultados primário e nominal estabelecidos na LDO, atendendo assim o que estabelece os arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Mariana, 12 de janeiro de 2023.


Diretora de Administração e Finanças
Leandra Aparecida Saraiva.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Mariana, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2023, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2022-2025, conforme estabelece o art. 16, inciso 11, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.


Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA - CONSOLIDADO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.221.571,82	74.523,61
Pessoal Ativo	9.903.480,30	4.171,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.400.239,85	4.171,70
Obrigações Patronais	1.503.240,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiros ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.318.091,52	70.261,91
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	11.221.571,82	74.523,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	556.784.834,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	556.784.834,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + - III b)	11.296.095,43	2,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.407.090,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,55 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.736.735,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,50 x IX) (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	30.066.381,08	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 13 / 01 / 2023

Presidente

Secretário